

Relatório

Controle Interno

Fev/2025

INTRODUÇÃO

A estrutura de Controle Interno no RPPS é exercida através da função de controle interno, exercida por um servidor do quadro de efetivos, contribuindo com o monitoramento e avaliação das práticas de gestão nas principais áreas: benefícios, investimentos, arrecadação, obrigações Audeps e regularidade previdenciária.

O presente relatório foi elaborado mediante indagações, análise de processos e/ou documentos e fornecimento dos dados de cada área conforme especificadas nos itens a seguir:

Estrutura e Gestão

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia, doravante: CotiaPrev, foi criado pela Lei Municipal nº 1.150/2001 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1448 de 11 de abril de 2008.

Compõe sua estrutura o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, servidores do poder executivo, legislativo e representantes do RPPS, nomeados pelo Decreto Municipal nº 8.902 de 12 de abril de 2021. Conta também com o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva.

Os conselheiros e o comitê do CotiaPrev certificaram-se no decorrer de 2024 conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas atualizações.

Com a nova gestão municipal, no dia 01 de janeiro de 2025, através do Decreto Municipal nº 9.397/2024 fora dada posse a nova Diretoria Executiva.

A certificação dos novos dirigentes e novos conselheiros está sendo providenciado, através de Curso de Certificação de Conselheiros, Gestores e demais servidores do Cotiaprev.

O Instituto tem sua Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica junto a RFB sob o número 05.309.993/0001-00, mantendo contas bancárias distintas da conta geral do Município, bem como conta específica para a Taxa de Administração a qual atende aos limites previsto na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas atualizações.

O CotiaPrev aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios - "Pró-Gestão RPPS" nos termos da Portaria MPS nº 185 de 14 de maio de 2015, atualmente Portaria MTP nº 1.467/2022, até a presente data não iniciou o requerimento para certificação.

Obrigações junto aos órgãos de fiscalização e controle externo: TCESP – Audesp, RFB e Secretaria da Previdência

- a) Cumprimento do Calendário de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em conformidade ao SDG nº 68/2024. **(X) Sim () Não**
- b) O Instituto respondeu ao questionário do IEG-PREV do TCE-SP do corrente exercício? **() Sim (X) Não** – O prazo de envio de 2025 está previsto para 31/03/2025, de acordo com o calendário TCE-SP.
- c) O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP está em vigência? **(X) Sim () Não**
- d) Foram encaminhados os Demonstrativos Previdenciários previstos na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 à Secretaria da Previdência? **() Sim () Não (X) Parcial**
Quesito atendido parcialmente, DAIR entregue no prazo, conforme previsto no Calendário de Envio de Informações ao MPS. E o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias do 6º bimestre de 2024 teve seu envio prejudicado em virtude do recebimento parcial de contribuições, já regularizada, o envio do 1º bimestre de 2025 tem o prazo de envio em 31/03/2025.
- e) O Instituto realizou o estudo de Avaliação Atuarial em conformidade com a Lei nº 9.717/98 e a Portaria MTP nº 1.467/2022? Foram apresentadas e/ ou adotadas medidas para cobertura de eventual déficit atuarial? **(X) Sim () Não** – Com a edição da Lei nº 2.364, 05 de dezembro de 2024.

Benefícios Previdenciários

Os benefícios são concedidos com base na Lei Municipal nº 1.448 de 11 de abril de 2008 e suas atualizações, sendo eles Aposentadorias e Pensões e encaminhados ao TCESP pelo sistema SISCAA.

No mês **fevereiro** foram concedidas:

06 (seis) = Aposentadorias por Tempo de Contribuição

02 (dois) = Aposentadorias Por Idade

Total = 08 novos benefícios

Fora concedida 1 (uma) Pensão por Morte, neste período.

Alcançando um valor bruto com pagamento de aposentadorias no montante de R\$ 5.462.886,52 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 649.216,66 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) em Pensões, de acordo com a folha de pagamento elaborada pelo Instituto em sistema específico.

No CotiaPrev não há pagamento de aposentados e/ou pensionistas, do Tesouro Municipal.

Arrecadação das Contribuições Previdenciárias

No período observado foram recebidas as contribuições previdenciárias do CotiaPrev (Servidor e Patronal), da Câmara (Servidor e Patronal) dentro do prazo previsto no § 11 do art. 16 da Lei 1.448/08 e suas alterações, conforme extrato bancário. Houve divergência quanto a base de cálculo no Demonstrativo Previdenciário da Prefeitura da competência de janeiro, porém já foi retificado.

Os recursos previdenciários são utilizados estritamente para pagamento de benefícios previdenciários, com exceção as despesas administrativas que são tratadas em conta corrente distinta.

Investimentos

O patrimônio financeiro do CotiaPrev, conforme relatório de investimentos, alcançou o montante de **R\$ 1.299.272.323,53 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)** e está aplicado em instituições financeiras em conformidade com a Resolução CVM nº 4.963/21 e suas alterações.

O Instituto conta com aplicações em Títulos Públicos, NTN-B, conforme relatório, mas no período em exame não adquiriu novos papéis.

O Comitê de Investimentos foi instituído pelo Portaria nº 2.591/21 e dentre suas atribuições consta a formulação e execução da Política de Investimentos nos termos da Resolução CVM nº 4.963/21 e suas alterações; e da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações.

Os integrantes do Comitê de Investimentos estão 100% certificados, inclusive o responsável pela gestão dos recursos, com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

O CotiaPrev não estabeleceu em sua Política de Investimentos para 2025 a utilização dos art. 12, I ou II da Resolução CVM nº 4.963/21, que trata dos empréstimos consignados.

Compensação Previdenciária

O CotiaPrev mantém convênio com a DataPrev para Compensação Previdenciária, Contrato nº 009919/2022, e os recursos recebidos da compensação previdenciária estão em conta específica e aplicados no mercado financeiro conforme a Resolução CVM nº 4.963/21 e suas alterações.

Publicidade

São meios para dar publicidade aos atos praticados pelo CotiaPrev: o Diário Oficial do Município, o sítio eletrônico do CotiaPrev e os murais disponibilizados na sede do Instituto.

Cotia, 14 de março de 2025.

Elizabeth Satomi Kitajato
Controle Interno

Ciente

Valdir Fernandes
Diretor Presidente